



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 035.901/2019-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **MULTA**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
OS FORGADO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	10/9/2019	ACÓRDÃO Nº 1847/2018 – TCU – Plenário (Condenatório) ACÓRDÃO Nº 1072/2019 – TCU – Plenário (Recursos de Reconsideração)

2. Esclareça-se que o relator concedeu **efeito suspensivo** ao recurso de reconsideração, que a responsável interpôs em face do acórdão condenatório.

3. Também informe-se que a empresa JÚLIO E EDÉSIO LTDA (CNPJ nº 1.076.333/0001- 67) denomina-se OS FORGADO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA., conforme consta nos dados extraídos da Receita Federal do Brasil - RFB.

4. Por derradeiro, esclareça-se que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 03 de outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9